



DIÁRIO OFICIAL
PARNAMIRIM
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ANO VIII – Nº DOM3843 – PARNAMIRIM, RN, 27 DE JANEIRO DE 2023 – R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
Gabinete Civil

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 2.078, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Sanciono a presente Lei sem veto.

Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 08 de janeiro de 2021; 130ª da República.

Prefeito

*Reconhece de Utilidade Pública a SOC
FILANTROPICO-RELIGIOSA DE CANDOMBLÉ
ILE OLORUM e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Parnamirim** no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a câmara municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

Art.1º – Fica considerada de Utilidade Pública a **Organização Religiosa Ilê Olorum**, com sede na Rua Nova Perimetral, n º 52, Bairro Vida Nova, Parnamirim/RN – CEP 59.147-260.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 08 de janeiro de 2021.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

LEI ORDINÁRIA Nº 2.079, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Sanciono a presente Lei sem veto.

Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 08 de janeiro de 2021; 130ª da República.

Prefeito

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DOS MUNICÍPIO DE
PARNAMIRIM/RN, O “DIA MUNICIPAL DO
SKATISTA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Parnamirim** no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a câmara municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica Instituído no Município de Parnamirim/RN, o “**DIA MUNICIPAL DO SKATISTA**” a ser comemorado anualmente no dia 21 de junho, com o objetivo de valorizar os profissionais e esportistas do skate no âmbito do município de Parnamirim.

Art. 2º. Essa lei caberá ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer -SEL, estabelecer e organizar atividades, competições, palestras, concursos e bem como a distribuição de cartazes e outros meios de comunicação, para a realização do “DIA MUNICIPAL DO SKATISTA”, com vistas ao incentivo e valorização destes esportistas.

Art. 3º. O dia a ser comemorado anualmente passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Parnamirim/RN.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber.

Art. 5º. Essa lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Parnamirim/RN, 08 de janeiro de 2021.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Parnamirim/RN, 27 de janeiro de 2023

Ismália Lara Mota Lopes**Mat. 6763**

Presidente da Comissão Orçamentista Permanente

EXTRATOS**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 40/2022**

Espécie: Ata de Registro de Preços. Objeto: aquisição de material de consumo (água mineral e vasilhames), pelo período de 12 (doze) meses, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do município de Parnamirim-RN. Vigência: 23/01/2023 a 22/01/2024; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 40/2022; Processo Administrativo 1DOC Nº 12.518/2022; Contratada: **RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA. VALOR TOTAL: R\$ 370.075,80 (trezentos e setenta mil e setenta e cinco reais e oitenta centavos)**. Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações e Lei nº 10.520/2002. Signatários: JORGE DE MORAES MAIA - Secretário Municipal Adjunto de Administração e dos Recursos Humanos e RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA pela empresa.

RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA

CNPJ: 21.588.655/0001-00	Telefone: (84)98711-6160	e-mail: diskaguaegaslicitacao@gmail.com			
Endereço: Rua Barauna, 972, Alecrim, Natal/RN – CEP 59037-310					
LOTE ÚNICO					
Lote	Descrição dos produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Água mineral sem gás, envasada em garrações transparentes de polipropileno, retornável, resistente, com capacidade para acondicionar 20 litros, lacrados e com indicativo de validade. MARCA GOTAS DE CRISTAL.	32.685	Garrafão 20 litros	7,29	238.273,65
02	Água mineral sem gás, envasada em garrações transparentes de polipropileno, retornável, resistente, com capacidade para acondicionar 20 litros, lacrados e com indicativo de validade. COTA RESERVA ME/EPP – ATÉ 25%. MARCA GOTAS DE CRISTAL.	10.895	Garrafão 20 litros	7,29	79.424,55
03	Vasilhame para água mineral, capacidade de 20 litros, na cor azul, atóxico, transparente e reutilizável, para reposição, com validade mínima de 02 (dois) anos. MARCA GOTAS DE CRISTAL.	1.462	Garrafão 20 litros	23,00	33.626,00
04	Água mineral natural sem gás, acondicionada em copo de polietileno, lacrado c/tampa aluminizada; contendo 200 ml, com validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e (res.rdc nº274, de 22/09/2005) e suas posteriores alterações, produto; sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. MARCA STERBOM.	25.340	Copinho plástico 200 ml	0,74	18.751,60
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 370.075,80 (trezentos e setenta mil e setenta e cinco reais e oitenta centavos).					